

**DECRETO Nº 144/2023**  
**De 03 de outubro de 2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ PELO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTONIO HENTGES,**  
**Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 5º, I, § 1º, I, da Lei Municipal nº 2127/2022 de 30/11/2022 e demais disposições legais vigentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar pelo provável excesso de arrecadação da entidade nº **01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, da fonte 1.755.0000.0089, no valor de R\$ 86.502,65 (oitenta e seis mil, quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte dotação:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		<b>4</b>
Unidade	Departamento de Estradas de rodagem		2
Função	Transporte		26
Sub-função	Transporte Rodoviário		782
Programa	Melhoria na malha rodoviária		15
<b>Projeto</b>	<b>Pavimentação asfáltica e com pedras irregulares – DMER</b>		<b>1009</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(24)	4.4.90.00.00 - Aplicação Direta	1.755.0000.0089 – Recursos Vinculados	86.502,65
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>86.502,65</b>

**Art. 2º** Os recursos para atender a Suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos.1.755.0000.0089 – recursos vinculados.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Águas de Chapecó/SC, em 03 de outubro de 2023.

**LEONIR ANTONIO HENTGES**  
**Prefeito Municipal**

**Registre e Publique-se**